

DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 1.393/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.348/2015, que alterou a Lei Municipal nº 1.125/2010, e dá outras providências”.

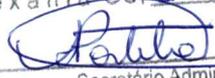
A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência, passa a vigorar com vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 18/04/18

Secretário Administrativo